



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 24 de novembro de 2020 - Ano 10 - nº 854



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2815/2018 – ADITIVO 2 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar

Objeto: Serviço de Atendimento à Mulher em situação de risco e violência e acolhimento institucional.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019.

Valor Global: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), referente ao repasse municipal.

Data da Assinatura: 30/09/2020.

Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.01.08.02440 002.2013.3.3.3.50.39.00 – 477

Processo Administrativo PMS nº 244/2018.

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Renovação da Inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 21

de Outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e considerando as normativas para a inscrição ou renovação de inscrição das Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa ou Projeto específico no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista no Estatuto do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Inscrição da Entidade executora de Atendimento a Pessoa Idosa Caluz – Caminho de Luz, Processo nº 01/2012, CNPJ 09.399.477/0001-66, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 21/10/2020 à 21/10/2022, por atender aos requisitos dispostos na Resolução Normativa nº 01/2020 – CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 21 de Outubro de 2020.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2815/2018 – ADITIVO 2 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar

Objeto: Serviço de Atendimento à Mulher em situação de risco e violência e acolhimento institucional.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019.

Valor Global: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), referente ao repasse municipal.

Data da Assinatura: 30/09/2020.

Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.01.08.02440 002.2013.3.3.3.50.39.00 – 477

Processo Administrativo PMS nº 244/2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº.10915/2017 – ADITIVO 3- SMIADS
Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal
Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência – Residência Inclusiva

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12.435/11, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019.

Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Data da Assinatura: 19/09/2020

Vigência: 20/09/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: UO 02.15.01.08.0242.0 002.2011.3.3.3.50.39.00 – Ficha 442

Processo Administrativo PMS nº 23.556/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2615/2018 – ADITIVO 2 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade de Filantropia Comunitária

Objeto: Apoio, assessoria e capacitações para organizações sem fins lucrativos, Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019.

Valor Global: R\$ 51.714,36 (cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 02/09/2019.

Vigência: 03/09/2019 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.01.08.02440 002.2013.3.3.3.50.39.00 – 477

Processo Administrativo: DLC nº 033/2018.



*Portarias, Leis
e Decretos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

LEI Nº 6442, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a participação no Sistema de Informações Criminais - INFOCRIM, para desenvolvimento de ações de prevenção do crime e à violência no Município de Sumaré.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 1.616/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonzalez **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br